



APRESENTAÇÃO
DE APOIO

Planejamento e Controladoria

1º Encontro

Pós-Graduação em Finanças, Investimentos e Banking

PUCRS | ESCOLA DE
NEGÓCIOS

EMENTA DA DISCIPLINA

A disciplina tem como objetivo, abordar três áreas do conhecimento necessárias à gestão estratégica de uma instituição financeira: 1) controladoria e contabilidade; 2) gestão de informação e Management Information System; 3) planejamento estratégico. Pretende-se com o conteúdo abordado dotar o aluno de instrumentos teóricos e práticos para uma gestão estratégica eficaz de uma instituição financeira, seja ela na área de banking, investimentos ou afins.

1º Encontro

2º Encontro

3º Encontro

**Contabilidade e
Controladoria**

**Gestão da
Informação**

**Planejamento
Estratégico**

**Leonel Pedro
Cerutti**

Roberto Branchi

Robeto Branchi

ROBERTO ZELLER BRANCHI

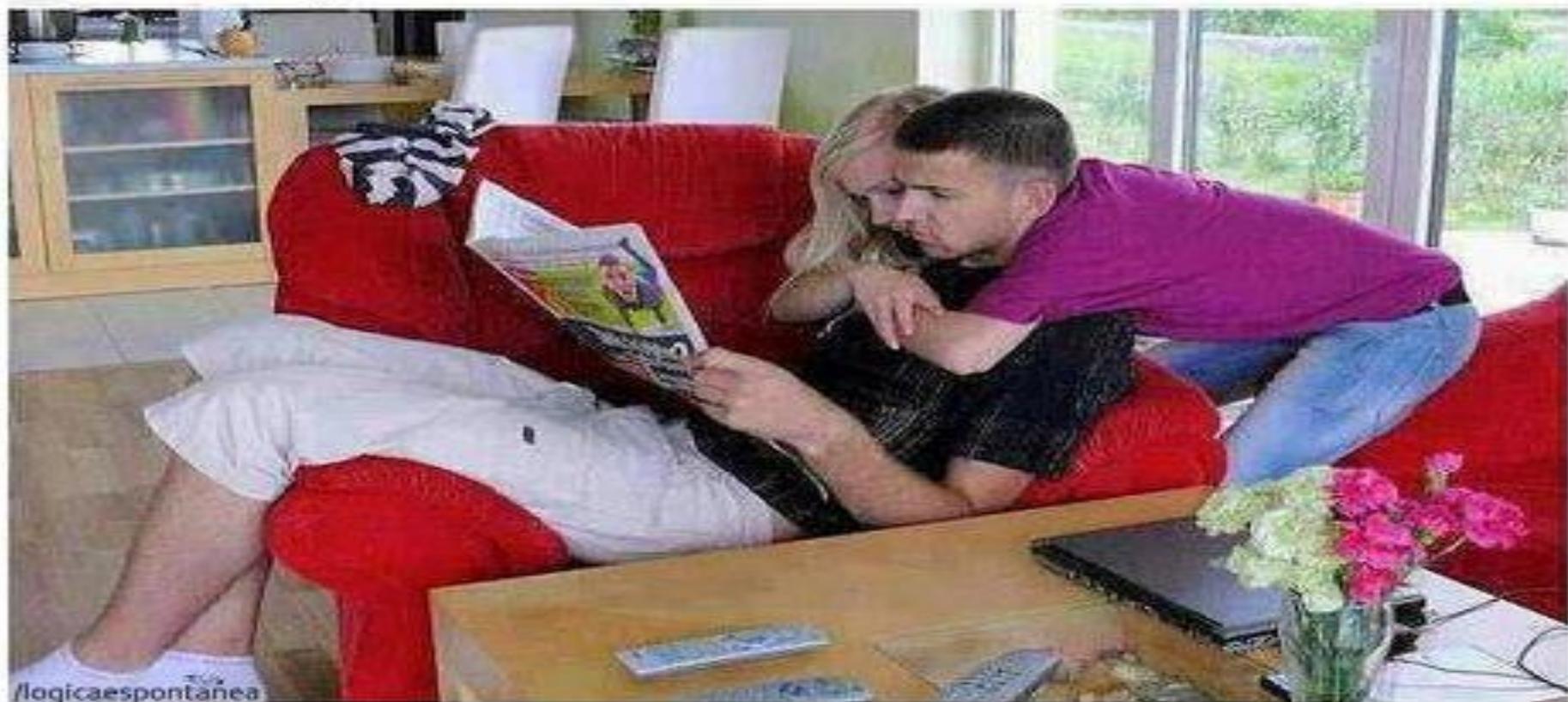
Graduado em Ciências Contábeis, com MBA em Controladoria de Gestão e Mestrado em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. Experiência profissional de mais de 20 anos em auditoria e consultoria e como executivo das áreas financeira e de controladoria. Head da área de controladoria e análise de gestora de fundos de investimentos em empresas (*Venture capital & Private equity*). Atualmente, consultor de empresas nas áreas de gestão, controladoria e finanças e em projetos de M&A, *valuation* e reestruturação.

PROFESSOR PUCRS

LEONEL PEDRO CERUTTI

Possui graduação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1984) e mestrado em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2001). Atualmente é professor titular da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Tem experiência na área de Finanças e Controladoria.

Aposto que você vai olhar a foto duas vezes!



Você percebeu que a garota está sentada e o menino está abraçando seu pescoço, certo? Olhe de novo - na verdade é o contrário. Qual lado do seu cérebro está sendo usado? Você só notará isso se estiver usando o lado certo do seu cérebro.

CONTABILIDADE

Princípios Contábeis.

- DA ENTIDADE;
- DA CONTINUIDADE;
- DA OPORTUNIDADE;
- DO REGISTRO PELO VALOR ORIGINAL;
- DA COMPETÊNCIA; e
- DA PRUDÊNCIA.

COSIF - PLANO CONTÁBIL DAS INST. DO SFN

Objetivo:

Uniformizar os registros contábeis, estabelecer regras, critérios e procedimentos necessários à obtenção e divulgação de dados.

.1 – DISPONIBILIDADES

| CÓDIGOS | TÍTULOS | ATRIBUTOS |
|-------------------------------|------------------------------------|----------------------|
| 1.1.0.00.00-6 | <u>DISPONIBILIDADES</u> | UBDKIFJACTSWEROLMNHZ |
| 1.1.1.00.00-9 | <u>Caixa</u> | UBDKIFJACTSWER-LMNHZ |
| 1.1.1.10.00-6 | CAIXA | UBDKIFJACTSWER-LMNHZ |
| 1.1.1.90.00-2 | CAIXA ' | -----HZ |
| 1.1.2.00.00-2 | <u>Depósitos Bancários</u> | UBDKIFJACTSWEROLMNHZ |
| 1.1.2.10.00-9 | BANCO DO BRASIL S.A CTA. DEP. | UBDKIFJACTSWERO-MNHZ |
| 1.1.2.20.00-6 | C.E.F CONTA DEP. | U-----S--RO—NHZ |
| 1.1.2.60.00-4 | OUTROS BANCOS OFICIAIS CTA DEP. | UBDKIFJACTSWEROLMNHZ |
| 1.1.2.80.00-8 | BCOS PRIVADOS - CTA DEPÓSITOS | U-DKIFJACTSW-RO---HZ |
| 1.1.2.92.00-3 | DEP. BANCARIOS - | -----HZ |
| 1.1.2.92.10-6 | Fundo Comum | -----HZ |
| 1.1.2.92.20-9 | Fundo de Reserva | -----HZ |
| 1.1.3.00.00-5 | <u>Reservas Livres</u> | UB--IF----SWE--LMN-Z |
| 1.1.3.10.00-2 | BACEN – RES. LIVRES EM ESP. | UB--IF----SWE--LMN-Z |
| 1.1.4.00.00-8 | <u>Aplicações em Ouro</u> | UB--IFJACT----OLM-HZ |

U = Bancos Múltiplos

B = Bancos Comerciais

D = Bancos de desenvolvimentos

K = Agência de Fom. ou Desenvolvimento

I = Bancos de Investimentos

F = Sociedade de Crédito, Fin. e Investimento

J = Soc.de Crédito ao Microempreendedor

M = Caixa Econômica Federal

N = BNDS

H Adm. De consócio

A = Soc. de Arrendamento Mercantil

C = Soc. Corretora de TVM e Câmbio

T = Soc. Dest. De TVM

S = Soc. De crédito Imob. E APE

W = Cia hipotecária

E = Caixas Econômica

R = Coop. De Crédito

O = Fundos de Investimentos

L = Banco do Brasil

Z= Empresas em Liquidação.

| LÓGICA CONTÁBIL | | | | |
|-----------------|--------|---------|--------|---------|
| CONTAS | CÓDIGO | SALDOS | DEBITO | CREDITO |
| ATIVO | 1;2;3; | DEVEDOR | AUM. | DIM. |
| PASSIVO | 4;5 | CREDOR | DIM | AUM |
| PAT. LIQUIDO | 6 | CREDOR | DIM | AUM |
| RECEITAS | 7 | CREDOR | DIM | AUM |
| DESPEAS | 8 | DEVEDOR | AUM. | DIM. |
| RESULTADO | | | | |
| COMPENSADO | | | | |

| FATOS | CONTA | DEBITO | CREDITO | VALOR |
|--------------------------|--------------|------------|-------------|-----------|
| Int. Cap. Via CX | ATIVO E PL | Caixa | Capital | 5.000,00 |
| Dep. Cx. C/C | ATIVO E PAS. | Caixa | C/C | 20.000,00 |
| Emp CAC - Via Cx. | ATIVO E PAS. | Emprestimo | C/C | 40.000,00 |
| Aprop. Rec. | ATIVO E REC. | Emprestimo | Receitas | 2.000,00 |
| Amort. Emp. Via C/C | ATIVO E PAS. | C/C | Emprestimos | 4.000,00 |
| Desp. Salarios - via C/C | DESP E PAS. | Desp. Adm | C/C | 15.000,00 |

2 - ESCRITURAÇÃO

O simples registro contábil não constitui elemento comprobatório, devendo a escrituração ser fundamentada em comprovantes hábeis.

- Receitas e despesas no período em que ocorrem e não quando rec. ou pagas;
- Apropriação mensal das rendas, inclusive mora, receitas, ganhos, desp. e prejuízos;
- Apurar os resultados de 01-01- a 30-06 e de 01-07 a 31-12;
- Conciliar todos os saldos contábeis.

Informações inexatas ou falta de conciliação ou atraso de 15 dias, coloca a instituição

Profissional habilitado, deve conduzir a escrituração dentro dos padrões, inclusive quanto ao sigilo bancário;

3 – EXERCÍCIO SOCIAL:

- Duração de 01 ano e a data do término (31 de dezembro) deve ser fixado no estatuto social.

4 - ELENCO DE CONTAS

- a classificação observa a seguinte estrutura:
 - i. Ativo
 1. Circulante e realizável a longo prazo
 2. Permanente
 3. Compensação
 - ii. Passivo
 1. Circulante e realizável a longo prazo
 2. Resultados de exercícios futuros
 3. Patrimônio líquido
 4. Contas de resultados credoras
 5. Contas de resultados devedoras

2 – LIVROS DE ESCRITURAÇÃO:

- Livro Diário ou Livro Balancetes diários e Balanços.
- No livro Diário, inscreve-se em 30-06 e 31-12, os seguintes documentos:
 - i. Balanço; Balancete; DREX; Dem. Mutações do PL; Fluxo de Caixa
 - ii. Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes.
- Dento do 60 dias após encerramento, deverá ter o visto do juiz competente.

3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROPRIAÇÃO CONTÁBIL:

- **Taxas pré-fixada:**
 - i. Contabilizam-se pelo valor presente, registrando-se as rendas e os encargos a apropriar em subtítulo de uso interno do próprio título;
 - ii. Estas rendas ou encargos são apropriados mensalmente a débito ou a crédito em contas efetivas de receitas ou despesas, em razão da fluência de seus prazos;
 - iii. As rendas e os encargos proporcionais aos dias decorridos no mês da contratação devem ser apropriados dentro do próprio mês, “pro rata temporis”
 - iv. Apropriação pelo método exponencial, admitindo o linear naquelas contratadas com juros simples.
- **Taxas pós fixadas ou flutuantes:**
 - Registra-se pelo valor do principal, que também acolhem os juros e ajustes;
 - As rendas e encargos são apropriados mensalmente, em razão da fluência do prazo, admitindo-se a apropriação com prazo inferior a 30 dias;
 - Quando realizadas dentro do mês, considera-se o número de dias corridos;

- **Contagem do prazo**
 - Exclui-se o dia do vencimento e inclui o dia da operação.
- **Dia do aniversário**
 - Dia do vencimento, em qualquer mês do título ou da operação. Nos casos em que o dia da liberação for menor ou maior do que o dia do aniversário deve ser efetuado o cálculo complementar referente ao número de dias entre o “dia do aniversário” e o da liberação, complementando ou reduzindo a apropriação efetuada no primeiro mês.
- **Data base**
 - Para efeito de elaboração de balanços ou balancetes, as receitas e despesas devem ser computadas até o último dia do mês, independente de ser ou não dia útil, data que será utilizada para preencher as demonstrações contábeis.

| | | | | |
|---------|---------------|---------------------|-----------|--------------|
| | VALOR | 40.000,00 | | |
| | LIB. | 07/03/2018 | | |
| | JUROS | 3% ao mês fixo | | |
| | SISTEMA | JUROS DECRESCENTES | | |
| | DATA | SDO. ATUALIZADO | PARCELA | SDO. DEVEDOR |
| | 06/04/2018 | 41.367,23 | 10.887,25 | 30.479,98 |
| | 06/05/2018 | 31.557,36 | 10.887,25 | 20.670,11 |
| | 06/06/2018 | 21.402,45 | 10.887,25 | 10.515,20 |
| | 06/07/2018 | 10.887,25 | 10.887,25 | - |
| | TOTAL | | 43.549,00 | |
| | DEBIDO | CREDITO | | |
| NA LIB. | OP. CREDITO | JUROS A APROPRIAR | 3.549,00 | |
| 30/abr | JUROS A APR. | REC. OP. DE CREDITO | 1.093,93 | |

RESOLUÇÃO BACEN 2682 → CLAS. OP. DE CRÉDITO E CLD
TABELA GERAL PARA CLASSIFICAÇÃO DO RISCO

| RISCO | PELO ATRASO | CFE. RATING | PROVISÃO CLD |
|-------|------------------------------|---------------------------|--------------|
| AA | - | Até 14,00 PONTOS | 0 % |
| A | Normal ou atraso até 15 dias | 14,01 A 32,00 | 0,5% |
| B | Atraso de 16 a 30 dias | 32,01 A 49,00 | 1% |
| C | Atraso de 31 a 60 dias | 49,01 A 65,00 | 3% |
| D | Atraso de 61 a 90 dias | 65,01 A 82,00 | 10% |
| E | Atraso de 91 a 120 dias | 82,01 A 99,00 | 30 % |
| F | atraso de 121 a 150 dias | 99,01 A 116,00 | 50% |
| G | atraso de 151 a 180 dias | 116,01 A 133,00 | 70 % |
| H | atraso mais de 180 dias | ACIMA DE 133,00 PONTOS | 100% |

| | |
|-----------------------------|-----------------------------|
| REGISTRO DA PROVISÃO | RESOLUÇÃO 2682 |
| 1 - PELO RATING | |
| 2 - PELO ATRASO | ATÉ R\$ 50.000,00 |
| | |
| RATING: PONTUAÇÃO | |
| A - DA OPERAÇÃO | |
| B - DO TOMADOR | |
| | |
| DA OPERAÇÃO | Adequação da Cap. De pagto. |
| | Modalidade da operação |
| | Garantias |
| | Prazo da operação |
| DO TOMADOR | Temo de mercado |
| | Registros de pendências |
| | Pontualidades no pagtos. |
| | Patrimônio |
| | Sistuação no S.F.N. |

EXEMPLO DE RATING

| A - GARANTIAS | FATOR | TOTAL |
|------------------------------|-------|-------|
| | 1,0 | |
| Cessão de Diretos | 0,5 | 0,5 |
| Alienação fiduciária | 3,0 | 3,0 |
| Penhor de equipamentos | 6,0 | 6,0 |
| Hipoteca 1º grau | 7,0 | 7,0 |
| Hipoteca outros graus | 8,0 | 8,0 |
| Avalistas | 9,0 | 9,0 |
| Sem Garantias | 15,0 | 15,0 |
| B - PRAZO DA OPERAÇÃO | | |
| | 0,50 | |
| Até 31 dias | 1,00 | 0,50 |
| De 32 até 120 dias | 2,00 | 1,00 |
| De 121 até 360 dias | 3,00 | 1,50 |
| De 361 a 720 dias | 4,00 | 2,00 |
| De 721 a 900 dias | 5,00 | 2,50 |
| Acima de 900 dias | 7,00 | 3,50 |

| | PONTUAÇÃO | | | | | | | | |
|-----|-----------|------|------|------|------|------|-------|-------|----------|
| | AA | A | B | C | D | E | F | G | H |
| DE | 0,0 | 14,0 | 32,0 | 49,0 | 65,0 | 82,0 | 99,0 | 116,0 | ACIMA DE |
| ATE | 14,0 | 32,0 | 49,0 | 65,0 | 82,0 | 99,0 | 116,0 | 133,0 | 133,0 |

OPERAÇÕES EM ATRASO/CLD

| | |
|--|--|
| Atraso até 60 dias | D = Empréstimos |
| | C = Rendas de empréstimos |
| | |
| Atraso mais de 60 dias | D = Empréstimos |
| | C = Rendas a Apropriar |
| | |
| Constituição da provisão de acordo com o risco | D = Despesa com Provisão |
| | C = Provisão para CLD |
| Amortização quando em atraso | D = C/C |
| | C = Rendas afetivas |
| | D = Rendas a apropriar |
| | C = Rendas afetivas |
| Atraso de 360 dias | D = Compensado Ativo C = Compensado Passivo D = Provisão para CLD C = Empréstimo/Desconto |

| EXEMPLO | ARRASTO DAS OPERAÇÕES | | | |
|---|-----------------------|------------|--------------|------------|
| | | | | |
| OPERAÇÕES | DATA | VALOR | RISCO | PROVISÃO |
| A | 10-X2 | 250.000,00 | A | 1.250,00 |
| B | 11-X2 | 300.000,00 | A | 1.500,00 |
| C | 05-X3 | 400.000,00 | A | 2.000,00 |
| D | 06-X3 | 500.000,00 | A | 2.500,00 |
| TOTAL | | | | 7.250,00 |
| | | | | |
| OPERAÇÕES | DATA | VALOR | RISCO | PROVISÃO |
| A | 12-X2 | 230.000,00 | EM DIA | 23.000,00 |
| B | 01-X3 | 280.000,00 | EM DIA | 28.000,00 |
| C | 07-X3 | 410.000,00 | ATRASSO 90 d | 41.000,00 |
| D | 08-X3 | 520.000,00 | ATASSO 120 d | 52.000,00 |
| TOTAL | | | | 144.000,00 |
| | | | | |
| CONSIDERAR SEMPRE A OPERAÇÃO DE MAIOR RISCO | | | | |

1. Operações interfinanceiras de liquidez e com títulos e valores mobiliários.

- Compõe a carteira de Títulos de renda variável:
 - As ações subscritas ou havidas como inv. compulsório, dest. a neg. mercado;
 - Os bônus de subscrição de Cias abertas;
 - Os certificados e cotas de fundos de renda variável;
 - As ações adquiridas no mercado para livre negociação;
 - Outros títulos adquiridos ou subscritos.

2 - APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

| CONTAS | NOMENCLATURA | ATRIBUTOS |
|----------------------|--|----------------------|
| 1.2.0.00.00-5 | <u>APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ</u> | UBDKIFJACTSWEROLMNHZ |
| 1.2.1.00.00-8 | <u>Aplicações em Operações Compromissadas</u> | UBDKIFJACTSWEROLMNHZ |
| <u>1.2.1.10.00-5</u> | RE VENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO BANCADA | UBDKIFJACTSWEROLMNHZ |
| 1.2.1.10.03-6 | Letras Financeiras do Tesouro | UBDKIFJACTSWEROLMNHZ |
| 1.2.1.10.05-0 | Letras do Tesouro Nacional | UBDKIFJACTSWEROLMNHZ |
| 1.2.1.10.07-4 | Notas do Tesouro Nacional | UBDKIFJACTSWEROLMNHZ |
| 1.2.1.10.10-8 | Obrigações do Tesouro Nacional | UBDKIFJACTSWEROLMNHZ |
| 1.2.1.10.12-2 | Bônus do Tesouro Nacional | UBDKIFJACTSWEROLMNHZ |
| 1.2.1.10.15-3 | Letras do Banco Central | UBDKIFJACTSWEROLMNHZ |
| 1.2.1.10.16-0 | Notas do Banco Central | UBDKIFJACTSWEROLMNHZ |

3. OUTROS CRÉDITOS.

1. RENDAS A RECEBER:

- a. Exceto as de operações de crédito e as não capitalizáveis nas contas de origem, pertencente ao período corrente e não recebidas, registram-se nas adequadas contas de receitas. (manter controle para identificar a natureza, origem, devedores e vcto.)

2. NEGOCIAÇÕES E INTERMEDIações DE VALORES:

- a. Crédito decorrentes das relações com o mercado, relativamente a negociação de valores (título, ações, mercadorias e ativos financeiros)
- b. Registram-se pelo tipo de mercado, e deve ser identificado os clientes e os segmentos em que atuam.

3. AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS COBRIGações

- a. Registram-se nos desdobramentos de origem, e as rendas em RENDAS DE CRÉDITO POR AVAIS ...
- b. Comissões recebidas antecipadamente, registram-se em RENDAS ANTECIPADAS.

4. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS:

- a. Os créditos tributários de IR e CS oriundo de prejuízo fiscal, pode ser registrado desde que satisfaçam UMA das seguintes condições:
 1. motivo identificado, probabilidade remota de novas ocorrência;
 2. expectativa de geração de resultados positivos futuros, para compensar
 3. haja registro no Passivo, que possibilite a compensação.

DEPÓSITOS À VISTA.

1. São recursos de livre movimentação, mantidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.
 - 1.1 – Depósitos de governo
 - 1.2 – Cheques visados (bloqueio ou indisponibilidade de recursos)
 - 1.3 – Cheques Marcados (Marcação exonera os demais responsáveis, salvo o sacado)
 - 1.4 – Cheques de Viagem (evidenciar o montante em circulação)
 - 1.5 – Cheques Salários (utilização no pagamento de salários)
2. contas em encerramento → transferência do saldo do c/c, pelo mau uso;
3. Adto. a Depositantes → os saldos devedores do c/c
4. Dep. Inst. Do SF → FGC

DEPOSITOS A PRAZO

1. Contabilmente deve permitir a apuração dos valores, vencimentos e despesas apropriadas em cada período;
2. Poupança → balancete → encargos pro rata temporis, entre depósito e aniversário
3. Dep. Interfinanceiros (identificar recursos, depositante, valor, vcto, e custo)
4. Aceites cambiais → os ágios obtidos registra-se no próprio título, com apropriação mensal
5. Letras Imobiliárias e Hipotecárias e Debêntures.

EMPRÉSTIMOS E REPASSES.

1. Escritura-se segundo a natureza da operação, nos desdobramentos:
 - a. Empréstimos no País → Instituições Oficiais;
 - b. Empréstimos no País → outras Instituições;
 - c. Empréstimos no exterior;
 - d. Repasses do país → Instituições Oficiais;
 - e. Repasses do exterior.

Deve ser evidenciado os valores brutos, líquidos, instituições credoras e demais características das operações e despesas apropriadas em cada mês

OUTRAS OBRIGAÇÕES

1. Imposto de Renda e Contribuição Social (mensalmente, reversões em Ver. de Prov. Op)
2. Ajuste de exercício anteriores (relevantes) Lucros ou Prejuízos Acumulados.
3. Imposto de Renda a Compensar → é o recolhimento antecipado, em duodécimos;
4. Obrigações Sociais e Estatutárias → empregados, adm, fundo de assistência (provisão/desp)
5. Reversões (anteriores) creditar em receitas de reversões.
6. Juros ao capital → dividendos e bonificações a pagar.
7. Provisão para pagamentos a efetuar → encargos incorridos e riscos já calculados.atualização mensal
8. Cheques administrativo → Cheques da própria instituição, para liquidação de compromissos da instituição.

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

1. Utilizadas para acompanhar qualquer ato adm que possam transforma-se em direito, ganho, obrigações, perdas, risco ou ônus efetivos.
 - a. Garantias (avais, fianças, TVM, fiança bancária)
 - b. Custódia de valores (valores recebidos de terceiros, títulos públicos)
 - c. Cobrança;
 - i. Administração de Carteira de TVM

Classificação da Carteira de Crédito

CONTROLADORIA

- BASILEIA
 - RISCO
- OUTROS

NORMATIVOS

- 3464/2007 RISCO DE MERCADO (*)
- 3721/2009 RISCO DE CFREDDITO (*)
- 4090/2012 RISCO DE LIQUIDEZ (*)
- 3380/2006 RISCO OPERACIONAL (*)
- 3988/2011 RISCO DE CAPITAL (*)
- 4327/2014 RISCO SOCIOAMBIENTAL
- 4557/2017 GERENCIAMENTO DE RISCOS
- 4606/2017 – GERENCIAMENTO RISCO – INSTITUIÇÕES S5

BASILEIA

As Instituições Financeiras devem possuir um Patrimônio Líquido de Referência (PR) em função dos riscos de seu negócio. O valor do PR deve ser superior ao valor do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) que deve contemplar, no mínimo, a soma das parcelas abaixo:

$$\text{PRE} = \text{P EPR} + \text{P CAM} + \text{P JUR 1,2,3,4} + \text{P COM} + \text{P ACS} + \text{P POR}$$

P EPR = Parcela referente às exposições ponderadas por fator de ponderação de risco, basicamente risco de crédito

P CAM = Parcelas referente a exposição cambial (não tem)

P JUR 1,2,3,4 = Parcela referente ao risco das exposições à variação na taxa de juros classificada na carteira de negociação, sendo:

P Jur 1 = Juros pré

P Jur 2 = Cupom fiscal

P Jur 3 = Índice preço

P Jur 4 = Cupom demais taxas.

P COM = Parcelas referente ao risco de commodities

P ACS = Parcelas referente a exposição em ações

P POR = Parcelas referente ao risco operacional

Além da ampliação da qualidade do capital regulatório, Basileia III requer montantes superiores de capital, principalmente das parcelas com maior capacidade de absorver perdas. Em vez de apenas uma exigência de capital (índice de Basileia), passam a existir mais duas exigências mínimas independentes: índice de Capital Principal e índice de Capital Nível I. A norma estabelece que os bancos devem manter uma proporção de 4,5% do ativo ponderado pelo risco (RWA) em instrumentos de capital principal (sem considerar os adicionais), 6% do RWA em instrumentos que se enquadrem no conceito de capital Nível I (exigência adotada a partir de janeiro de 2015) e, mantendo o previsto nos acordos anteriores, 8% do RWA seria a exigência de capital total em relação aos ativos da instituição ponderados pelo seu risco (exigência do final do cronograma de Implantação, válidos a partir de janeiro de 2019).

No que tange à estrutura de capital, a maior inovação de Basileia III foi a criação de adicionais de capital principal, os chamados buffers: o contracíclico – que visa compensar a tendência de Basileia II de acentuar flutuações cíclicas da economia – e o de conservação – que representa um “colchão” extra de capital para absorver possíveis perdas. Para as instituições com importância sistêmica será exigido um adicional de capital para afazer face ao risco sistêmico.

Para as instituições financeiras brasileiras, essa nova exigência de capital (buffers) deve ser atendida desde janeiro de 2016 e seu descumprimento as sujeitará a restrições no pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio e bônus a diretores e membros do Conselho de Administração, dentre outras remunerações associadas ao desempenho da instituição.

Quanto aos limites regulatórios relacionados à liquidez, os maiores bancos do país já estão calculando o LCR desde outubro de 2015, e passarão a calcular o NSFR a partir de janeiro de 2018.

CALCULO INDICE DA BASILEIA

| INSTITUIÇÕES | CONTAS | APR | VALOR EM RISCO |
|-------------------------------|-------------------|----------------|----------------------|
| PASSIVO | 51.763.300 | | |
| CIRCULANTE | 28.207.979 | | |
| DEPOSITOS | 14.165.450 | | |
| CAPTAÇÃO MER. ABERTO | 4.484.261 | | |
| REC. ACEITES E EMISSÃO DE T | 1.132.499 | | |
| RELAÇÕES INTERF. E INTERD. | 2.240.788 | | |
| TOTAL OBRIG. IMEDIATAS | 1.532.323 | | |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | 6.602.843 | | |
| TOTAL PAS. + PAT. LIQ. | 58.366.143 | | |
| APLICAÇÕES/ATIVO | 58.366.143 | | |
| CAIXA OU EQUIVALENTE | 775.982 | 0,00% | - |
| REL. INTERF. DE LIQ. | 880.980 | 20,00% | 176.196,00 |
| T.V.M. E DIRIVATIVOS | 40.554.560 | 100,00% | 40.554.560,00 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO | 9.686.836 | 85,00% | 8.233.810,60 |
| OUTROS | 4.801.500 | 100,00% | 4.801.500,00 |
| PERMANENTE | 1.677.285 | 100,00% | 1.677.285,00 |
| TOTAL | | | 55.443.351,60 |
| PAT. LIQUIDO EXIGIVEL | | | SOBRAS |
| BANCOS (8%) | 4.435.468,1280 | | 2.167.374,87 |
| SEGURADORAS (11%) | 6.098.768,6760 | | 504.074,32 |
| COOPERATIVAS (12%) | 6.653.202,1920 | | - 50.359,19 |

ENTENDIMENTO DO RISCO

Departamento de Risco
Corporativo e Referências
Operacionais

AGR

Riscos financeiros e Referências operacionais

- Alocação estratégica de ativos
- Risco de Mercado
- Risco de Crédito
- Risco de Liquidez
- Mensuração de resultados

Riscos Não financeiros

- Risco Operacional
 - Negócios
 - Reputacional
 - Financeiro
- Risco Estratégico

Continuidade de Negócios

- BIA
- ARC
- Simulações e Testes
- Cartão de Continuidade
- TEIC
- Plano de Continuidade

O que é ?

- A gestão de riscos é parte da tomada de decisões.
- A gestão de riscos cria e protege valor
- A gestão de riscos é parte integrante de todos os processos organizacionais.
- A gestão de riscos é sistemática, estruturada e oportuna.
- A gestão de riscos é feita sob medida.
- A gestão de riscos é dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças.

O que não é ?

- **Não é controle (compliance)**
- **Busca o futuro e não checar o passado**

ENQUADRAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

As instituições devem se enquadrar em um dos seguintes segmentos:

- I - Segmento 1 (S1);
- II - Segmento 2 (S2);
- III - Segmento 3 (S3);
- IV - Segmento 4 (S4); ou
- V - Segmento 5 (S5).

O S1 é composto pelos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas que:

- I - tenham porte igual ou superior a 10% (dez por cento) do Produto Interno Bruto (PIB); ou
- II - exerçam atividade internacional relevante, independentemente do porte da instituição.

O S2 é composto:

- I - pelos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas, de porte inferior a 10% (dez por cento) e igual ou superior a 1% (um por cento) do PIB; e
- II - pelas demais instituições de porte igual ou superior a 1% (um por cento) do PIB.

O S3 é composto pelas instituições de porte inferior a 1% (um por cento) e igual ou superior a 0,1% (um décimo por cento) do PIB.

O S4 é composto pelas instituições de porte inferior a 0,1% (um décimo por cento) do PIB.

§ 5º O S5 é composto: 6.266.000.000,00

I - pelas instituições de porte inferior a 0,1% (um décimo por cento) do PIB que utilizem metodologia facultativa simplificada para apuração dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal, exceto bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas; e
II - pelas instituições não sujeitas a apuração de PR.

A estrutura de gerenciamento de riscos deve prever:

I - políticas e estratégias para o gerenciamento de riscos, claramente documentadas, que estabeleçam limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados na RAS;

II - processos efetivos de rastreamento e reporte tempestivo de exceções às políticas de gerenciamento de riscos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;

III - sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos;

IV - avaliação periódica da adequação dos sistemas, rotinas e procedimentos de que trata o inciso III;

V - políticas, processos e controles adequados para assegurar a identificação prévia dos riscos inerentes a:

VI - papéis e responsabilidades para fins do gerenciamento de riscos, claramente documentados, que estabeleçam atribuições ao pessoal da instituição em seus diversos níveis, incluindo os prestadores de serviços terceirizados;

VII - programa de testes de estresse;

VIII - avaliação contínua da efetividade das estratégias de mitigação de riscos utilizadas, considerando, entre outros aspectos, os resultados dos testes de estresse;

IX - políticas e estratégias, claramente documentadas, para a gestão de continuidade de negócios;

X - relatórios gerenciais tempestivos para a diretoria da instituição, o comitê de riscos, e o conselho de administração, quando existente, versando sobre:

RISCO DE CREDITO

Define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas a:

I - não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados;

II- desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador;

III - reestruturação de instrumentos financeiros; ou

IV - custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos

RISCO DE CREDITO

A estrutura de gerenciamento deve prever, adicionalmente:

I - o gerenciamento de exposições com características semelhantes, tanto em nível individual quanto em nível agregado, abrangendo aspectos como fontes significativas do risco de crédito, identificação da contraparte ou do interveniente, forma de agregação das exposições e uso de instrumento mitigador;

II - políticas que estabeleçam critérios para a identificação dos fatores de risco significativos para fins do gerenciamento do risco de concentração;

III - mecanismos para o gerenciamento do risco de crédito de instrumentos classificados na carteira de negociação e de instrumentos classificados na carteira bancária.

IV - gerenciamento do risco de crédito das exposições não contabilizadas no balanço patrimonial da instituição;

V - utilização de informações relevantes e consistentes para avaliação e mensuração do risco de crédito;

VI - estimação, segundo critérios consistentes e passíveis de verificação, das perdas esperadas associadas ao risco de crédito, bem como comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;

RISCO DE CREDITO

VII - critérios para reavaliação da qualidade creditícia de contrapartes, intervenientes e instrumentos mitigadores;

VIII - observada a regulamentação contábil em vigor, mecanismos para que os níveis de provisionamento sejam suficientes em face das perdas esperadas de que trata o inciso VI;

IX - avaliação adequada quanto à retenção de riscos em operações de venda ou de transferência de ativos financeiros;

X - estabelecimento de limites para exposição ao risco de concentração;

XI - políticas e procedimentos, claramente documentados, para monitorar o endividamento total da contraparte, considerando todos os fatores de risco, incluindo aquele associado a exposições em moeda estrangeira não protegidas por hedge;

XII - critérios e procedimentos, claramente definidos e documentados, acessíveis aos envolvidos nos processos de concessão e de acompanhamento de operações sujeitas ao risco de crédito;

RISCO DE CREDITO

XIII - critérios, claramente definidos e documentados, para que o conselho de administração delibere sobre a assunção de exposição a risco de crédito:

XIV - sistema de classificação das exposições conforme a natureza da operação e o risco de crédito, mediante critérios consistentes e passíveis de verificação, considerando aspectos como:

XV - critérios e procedimentos para identificação, monitoramento e controle de exposição caracterizada como ativo problemático, nos termos do art. 24;

XVI - documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco de crédito, incluindo aquelas relacionadas à reestruturação, nos termos do art. 21, § 1º, inciso II, e à recuperação de crédito;

XVII - sistemas de informação capazes de identificar e agregar, de forma contínua, as exposições sujeitas ao risco de concentração;

RISCO DE LIQUIDEZ

Determina a Resolução 4090: As Instituições Financeiras que captam recursos do público devem manter encaixe de liquidez suficiente para honrar seus compromissos no curto, médio e longo prazo. As Instituições por captarem recursos de terceiros, recolhem compulsório, tem acesso aos mecanismos de mercado (CDI, Redesconto, Cessão de Direitos Creditórios).

O BACEN, dentro de sua política monetária, determina percentuais mínimos de compulsório para os DV e DP

| | |
|---------------------------|------------------------|
| XX% dos depósitos à vista | (Conta: 4.1.1.00.00-0) |
| XX% dos depósitos a prazo | (Conta: 4.1.5.00.00-2) |

Cada Instituição deverá deixar regulamentado sua política de liquidez para os demais itens de captação que exigem liquidez, de acordo com o prazo de compromisso.

SEMPRE PRECISARÁ PAGAR O PASSIVO, PORÉM NEM SEMPRE RECEBERÁ OS ATIVOS.....

RISCO DE MERCADO

Define-se o risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição.

I - o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação; e

II- o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (**commodities**), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

Princípios de Sustentabilidade

Os princípios de sustentabilidade, aplicáveis às instituições financeiras, em consonância com a Resolução 4327/2014, visam promover o desenvolvimento sustentável em parceria com as partes interessadas, através de linhas específicas de financiamentos, de projetos que promovam relação ética e transparente assim como a preservação do meio ambiente para as gerações futuras, o respeito à diversidade e a promoção da redução das desigualdades sociais.

- Principais critérios utilizados como princípios fundamentais:
 - Direitos Humanos:
 - Direitos das relações de trabalho:
 - Proteção das relações de consumo
 - Meio Ambiente
 - Ética e transparência
 - Diálogo – engajamento com as partes interessadas

RISCO SOCIOAMBIENTAL

RELATÓRIOS PUBLICADOS:

- 1. Relatórios Socioambientais**
- 2. Relatório de Sustentabilidade**
- 3. Monitoramento das operações de crédito aos clientes.**

RISCO SOCIOAMBIENTAL

RESPONSABILIDADES

**Responsabilidades do Conselho de Administração /
Diretoria Executiva**

**Responsabilidades do Diretor Responsável pelo
Gerenciamento do Risco Socioambiental**

Responsabilidades da Area de Controles Internos

RISCO DE CAPITAL

Conforme o artigo 2º da Resolução nº 3.988/11, o gerenciamento de capital é definido como o processo contínuo de:

- I. Monitoramento e controle de capital mantido pela instituição;
- II. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e
- III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

No Gerenciamento de Capital a cooperativa adotará postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

RISCO DE CAPITAL

A Gestão de Capital engloba duas etapas principais:

1. elaboração de Plano de Capital e
2. cálculo dos Requerimentos Mínimos de Capital, que consistem na metodologia de estimativa das necessidades de capital da Instituição

2.1. Plano de Capital

- Crescimento anual do Capital Social;
- Crescimento anual dos Depósitos a Prazo;
- Crescimento anual das Carteiras de Crédito (Empréstimos e Financiamentos);
- Provisão da Carteira de Crédito Total;
- Aplicação de liquidez;
- Custos de Captação de Depósitos a Prazo;
- Rendas de Empréstimos;
- Rendas de Financiamentos;
- Despesas Administrativas;
- Juros sobre o Capital;
- Percentual das Sobras para Formação de Reservas de Capital;
- Percentual de Distribuição das Sobras para os Cooperados.

2.2 Requerimentos Mínimos de Capital

De posse do Plano de Capital são apurados os Requerimentos Mínimos de Capital de acordo com as metodologias descritas nos normativos vigentes de Basiléia III, divulgados pelo Banco Central do Brasil. Na metodologia utilizada são aplicados critérios de ponderação de risco aos ativos, de modo a se obter o Montante de Ativos Ponderados ao Risco, denominado RWA (*Risk Weight Assets*, em inglês).

RISCO OPERACIONAL



RISCO OPERACIONAL

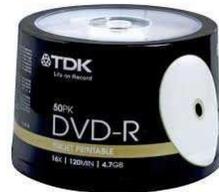
Objetivo: implementação da estrutura de gerenciamento do risco operacional dentro das instituições financeiras.

Definição: define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos.

Eventos que caracterizam Risco Operacional (COSO):

- fraudes internas;
- fraudes externas;
- demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades da instituição

RISCO ESTRATEGICO



Pós-Graduação em Finanças, Investimentos e Banking

PUCRS | ESCOLA DE
NEGÓCIOS